



www.policiamilitar.sp.gov.br
13bpmip5@policiamilitar.sp.gov.br



**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Ibitinga, 1 de junho de 2021.

OFÍCIO Nº 13BPMI-177/500/21

Do Comandante da Quinta Companhia de Polícia Militar de Ibitinga

A Ilustríssima Senhora Daniela Cristina Souza Branco de Rosa.

Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga.

Assunto: Resposta ao CMI Ofício nº 583/2021.

Referência: Requerimento nº 365/2021 Câmara Municipal de Ibitinga.

Câmara Municipal de Ibitinga

Protocolo Geral nº 1762/2021
Data: 02/06/2021 Horário: 11:46
LEG - MTR 233/2021

Esclareço que a Polícia Militar no que concerne as calçadas, conhecido como passeios, limita-se a fiscalização de trânsito urbano, atuando quando se constata o estacionamento parada ou trânsito de veículos sobre calçadas, não alcançando o teor do requerimento em referência, que, de acordo com a Constituição Federal, a incumbência de legislar sobre o uso e ocupação do solo nas cidades é do próprio poder público local, através do Plano Diretor e consequentemente da sua fiscalização.

Aproveito a oportunidade para externar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração


SILVIO OSÓRIO PEREIRA DIAS

Capitão PM Comandante